
RESOLUÇÃO Nº. 003/CMHIS/2023

***DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE
ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DE
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA
CASA, MINHA VIDA RURAL – PNHR, NOS
TERMOS DA LEI Nº 14.623/2023 E
PORTARIAS EMANADAS DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE BARRA
DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.***

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.679 de 08 de fevereiro de 2007, reunidos em convocação extraordinária na data do dia 19 de setembro de 2023 e registrada na ata nº 002/CMHIS/2023.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar os critérios de elegibilidade e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural – PNHR, nos termos da Lei nº 14.623/2023 e Portarias emanadas do Ministério das Cidades da seguinte forma:

1. Famílias residentes no município de Barra do Bugres há mais de 05 (cinco) anos na área rural;
2. Família considerada em risco social, conforme definição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
3. Família – Preferência para mãe solteira com filhos, mulher solteira arrimo de família com dependente sob seus cuidados e viúva, pague aluguel ou more em regime de coabitação e imóvel cedido;
4. Família com área não superior a 50 (cinquenta) hectares.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres - MT, 19 de setembro de 2023.

DIVA ONOFRE DA SILVA

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS
Barra do Bugres - MT